



Câmara Municipal de Barrinha

Estado de São Paulo

PORTARIA N°65 DE 06 DE DEZEMBRO 2019.

"Decreta ponto facultativo nos dias 23 de dezembro de 2019 à 03 de janeiro 2020, mediante revezamento de servidores".

Adilson Barroso Oliveira, Presidente da Câmara Municipal da Barrinha, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais, com base na Lei Orgânica do Município e no Regimento Interno expede a seguinte portaria:

Art. 1º - Durante a semana que antecede o Natal, fica decretado ponto facultativo os dias 23 e 24 de dezembro de 2019, do mesmo modo no período anterior e posterior ao feriado da virada do ano, fica decretado ponto facultativo nos dias 26, 27, 30, 31 de dezembro de 2019 e 02 e 03 de janeiro de 2020, tendo em vista estar vigorando o recesso da Câmara Municipal, com vistas à economia de materiais de limpeza, café, energia elétrica, telefonia e demais materiais gastos por esta Casa de Leis.

Art. 2º - No período de 16 a 20 de dezembro de 2019, tendo em vista o recesso da Câmara Municipal, os funcionários poderão trabalhar em regime de revezamento, sempre permanecendo no mínimo um servidor responsável na portaria da Câmara Municipal.

Art. 3º apesar do ponto facultativo decretado, os servidores deverão permanecer de plantão, para, em caso de necessidade, cumprir pessoalmente nas dependências da Câmara Municipal, eventuais serviços, sempre a critério e necessidade da presidência.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Barrinha - SP, aos 06 dias do mês de dezembro de 2019.


ADILSON BARROSO OLIVEIRA
Presidente da Câmara

Publicada por afixação no mural da Câmara Municipal